

Toledo/PR, 12 de dezembro de 2024.

Ofício nº 33/2024-TC

Ilmo. Sr.

DIEGO BONALDO

Coordenador da Equipe de Transição

Município de Toledo – Estado do Paraná

Prezado Senhor,

A Comissão de Transição, através do presente, solicita as informações com a devida documentação sobre os itens relacionados abaixo, referentes especificamente às atribuições do Departamento de Receita do Município:

1. Informar os ajustes e procedimentos necessários nos sistemas municipais, operacionalizados pelo Departamento de Receita, em razão do fechamento do ano calendário 2024 e abertura do ano calendário 2025, e as datas aproximadas que normalmente são realizados;
2. Informar os procedimentos realizados pelo Diretor do Departamento de Receita no Sistema Tributário Municipal, necessários para o lançamento do IPTU 2025;
3. Informar os setores/servidores que participam dos demais procedimentos necessários para lançamento do IPTU 2025, indicando as atribuições de cada um;
4. Informar se há algum procedimento a ser realizado em outros sistemas municipais, além do STM, referentes ao lançamento do IPTU 2025;
5. Informar como foi planejado o processo de impressão dos carnês do IPTU 2025, e se está concluído ou em andamento o processo licitatório ou convênio para sua realização;
6. Informar como foi planejado o processo de envio dos carnês do IPTU 2025 aos Correios, para entrega aos contribuintes, e se está concluído ou em andamento o processo licitatório ou convênio para tanto;
7. Informar acerca da necessidade de celebração ou renovação de convênios, processos licitatórios, ou qualquer outro procedimento com entidades externas, como instituições bancárias, Correios ou outras, e informar as eventuais ações necessárias;

8. Apresentar cópia dos convênios e contratos firmados com entidades externas, nos últimos quatro anos, em especial: instituições bancárias e Febraban (referente à arrecadação dos tributos), Correios (referente à impressão e entrega dos carnês do IPTU e de outros documentos);
9. Explicitar a forma como é apurado o percentual de superação da arrecadação mensal da dívida ativa em relação à média mensal dos últimos três exercícios, para fins de apuração do índice a ser levado em consideração na Gratificação de Desempenho da Atividade de Fiscalização e Incremento da Arrecadação (GDAFIA) aos servidores da administração tributária;
10. Informar se existem outros sistemas (além do STP, STM, NFS-e, e Tributário), que são operacionalizados pelo Diretor do Departamento de Receita, relativos ao acompanhamento da arrecadação, gestão da dívida ativa, das CDA's, das execuções fiscais, e apresentar instruções ou manuais de como operacionalizá-los;
11. Informar como pode ser acompanhada a arrecadação mensal das receitas municipais, referentes aos tributos e preços públicos;
12. Informar se existem obrigações, específicas do Departamento de Receita, a serem cumpridas perante órgãos externos à Administração Pública, como Tribunal de Contas;
13. Informar se a estimativa de receita, para fins de compor a legislação orçamentária, é realizada pelo Departamento de Receita, ou por outro departamento. Caso seja realizada pelo Departamento de Receita, informar a metodologia que foi utilizada para a estimativa de receita referentes aos anos de 2023, 2024 e 2025.

Atenciosamente,

RUY FONSATTI JUNIOR
Coordenador da Equipe de Transição